



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 04 de 01/02/2022

Ementa: *Suspende os prazos dos processos éticos.*

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com o disposto na Resolução 591, de 26 de junho de 1992 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando o art. 1º da Resolução nº 1330/2020 do CFMV;

Considerando os dados recentes da Secretaria da Saúde (SES) e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) com o alto contágio registrado no Estado do Rio Grande do Sul e Capital pela Covid-19;

Considerando o período de férias e veraneios e a circulação de pessoas entre as diversas regiões do Estado, para fora do Estado e do País;

Considerando o período de férias dos funcionários e afastamentos pelo contágio do Covid-19 e o protocolo clínico – epidemiológico do Covid-19 no Município de Porto Alegre/RS;

Considerando a demanda de atos específicos para os ritos dos Processos Éticos;

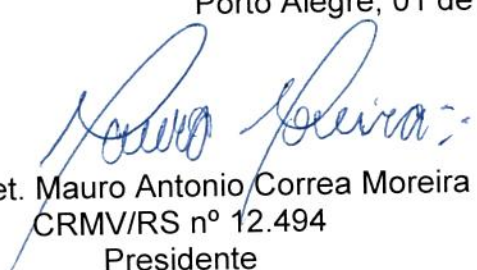
Resolve:

Art. 1º - Suspender as audiências de instrução e de julgamento de Processos Éticos, bem como seus prazos, por 30 dias a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra vigor nesta data e vigorará até 03 de março de 2022.

Registre-se. Dê-se ciência aos interessados. Cumpra-se.

Porto Alegre, 01 de fevereiro de 2022.


Med. Vet. Mauro Antonio Correa Moreira
CRMV/RS nº 12.494
Presidente